



PROJETO DE LEI Nº 2160 , DE 2020

Dispõe sobre medidas urgentíssimas de apoio às comunidades quilombolas em razão do novo coronavírus (Covid-19).

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação à ementa e aos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do PL nº 2160, de 2020:

Dispõe sobre medidas urgentíssimas de apoio às comunidades quilombolas e aos povos tradicionais em razão do novo coronavírus (Covid-19).

“Art. 1º Esta lei estabelece medidas emergenciais e temporárias para apoiar as comunidades quilombolas e os povos tradicionais em decorrência da pandemia do novo coronavírus – Covid-19.

Art. 2º Enquanto perdurar o decreto de calamidade pública em saúde em decorrência da pandemia da Covid-19, serão adotadas medidas urgentes para mitigar os efeitos do novo coronavírus entre os quilombolas e povos tradicionais do país.

Art. 3º Fica instituído auxílio emergencial as comunidades quilombolas e povos tradicionais, no valor de um salário mínimo mensal, por família, enquanto perdurar o estado de emergência decorrente da pandemia da Covid-19 e as medidas restritivas de circulação determinadas pelas autoridades públicas.

Art. 4º Serão incluídos nas concessões abrangidas por esta lei os quilombolas e pessoas oriundas dos povos tradicionais que, em razão de estudos, atividades





acadêmicas, tratamento de sua própria saúde ou de familiares, estejam residindo fora das comunidades quilombolas e das regiões dos povos tradicionais

Art. 5º Serão desenvolvidas ações emergenciais de saúde, sem prejuízo de outras, em prol das comunidades quilombolas e dos povos tradicionais, tais como: "(NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda objetiva incluir os povos tradicionais no bojo do PL nº /2020, de autoria do nobre Deputado Bira do Pirandaré.

Consideramos extremamente meritória a proposição, ao estabelecer medidas urgentes de apoio às comunidade quilombolas durante a crise de saúde pública provocada pelo Coronavírus. Entendo, entretanto, que os povos tradicionais também devem ser inseridos nessa proteção, tendo em vista que, assim como os quilombolas, os povos tradicionais sofrem com a falta de assistência do Estado brasileiro.

Nesse sentido, buscando proteger os segmentos mais marginalizados e isolados do País, pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda.

Sala de Sessões, de de 2020.

Deputado MAURO NAZIF
PSB/RO





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Mauro Nazif)

Emenda ao PL 2160/2020 para
incluir os povos tradicionais nas medidas
de apoio em decorrência do Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD209350267700, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 2 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(P_7253)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Mauro Nazif)

Emenda ao PL 2160/2020 para
incluir os povos tradicionais nas medidas
de apoio em decorrência do Covid-19.

Assinaram eletronicamente o documento CD209350267700, nesta ordem:

- 1 Dep. Mauro Nazif (PSB/RO)
- 2 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO) - LÍDER do Bloco PL, PP, PSD, MDB, DEM,
SOLIDARIEDADE, PTB, PROS, AVANTE
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(P_7253)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.